



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

**LEI Nº 1.448/94**

**Dispõe sobre Crédito Suplementar.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00\*  
(cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

**II-PREFEITURA MUNICIPAL**

**09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES**

**04-AGRICULTURA**

**16-ABASTECIMENTO**

**097-INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS**

**4110-Const., Ampl. e Melhor. do Matadouro Municipal..... R\$ 5.000,000**  
=====

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art.º 1º, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 09 de agosto de 1994

  
Dr. Antonio Dianese  
Prefeito Municipal